

LEI N° 1.162/2010
De 09 de junho de 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outra providencias”.

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios de prêmios, através de entrega gratuita de bens e isenções de impostos municipais, em favor dos contribuintes que estiverem com seu **carnê do IPTU** quitado, bem como em favor daqueles que apresentarem notas fiscais adquiridas na compra de qualquer produto no comercio Municipal, na forma a ser regulamentada por decreto.

§ 1º. Os recursos necessários à aquisição dos prêmios a serem sorteados provirão:

I - do Erário Municipal;

II - do setor privado, mediante doação; ou,

III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

§ 2º. Para efeito do disposto nesta lei, no caso do tributo estar sendo quitado por locatário em razão da transferência da obrigação através do contrato de locação, ou mesmo ocorrendo com os imóveis prometidos à venda e ainda não escriturados, o eventual ganhador será aquele que efetivamente pagou ou estiver pagando o IPTU.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial.

Art. 3º. Revogado as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 09 de junho de 2010

ADONIRAN MARTINS RENÓ

**Prefeito Municipal
Desenvolvimento**

SILVA

ANTONIO CARLOS

**Secretário de Governo,
e Turismo**

MENSAGEM

Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

É com muita satisfação que encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 15/2010, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outras providências”.

Trata-se de uma iniciativa que muito contribuirá para melhorar a fiscalização e a arrecadação de tributos no Município de Piranguinho, na forma do regulamento a ser elaborado posteriormente.

Tenha-se que a referida Campanha de Arrecadação, certamente, irá diminuir de forma significativa a inadimplência no pagamento dos impostos em nosso município, tais como, o Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, ISS e ICMS e outros, estimulando o pagamento pontual desses tributos e incentivando ainda mais o cidadão a exigir as Notas Fiscais quando de suas compras.

Assim, a proposição contribuirá para o aumento das vendas no comércio local e conseqüentemente, para o cumprimento da legislação em vigor quanto ao pagamento de tributos devidos.

Por tais razões consideramos a referida proposição de extrema importância para o crescimento de nosso Município, com a participação direta da sociedade fiscalizando e contribuindo para o desenvolvimento local.

É com este espírito de luta e conquistas que esperamos seja o referido projeto aprovado em sua totalidade com a urgência necessária.

Atenciosamente,

ADONIRAN MARTINS RENÓ
CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Desenvolvimento

ANTONIO
Secretário de Governo,
e Turismo